MAER-GR.IMP.CENT.DE LANCAM.DE ALCANTARA/MA

Termo de Referência 85/2026

Informações Básicas

Número do artefato	UASG	Editado por	Atualizado em
85/2026	120013-MAER-GR.IMP.CENT.DE LANCAM.DE ALCANTARA /MA	OSMIELY REIS DE OLIVEIRA	11/08/2026 11:01 (v 0.4)

Status

CONCLUIDO

Outras informações

Categoria	Número da Contratação	Processo Administrativo
II - compra, inclusive por encomenda/Bens de consumo	135/2026	67710.001815/2026-18

1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

(Processo Administrativo n° 67710.001815/2026-18)

TERMO DE REFERÊNCIA

1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1. Aquisição de Materiais Odontológicos de Cirurgia, Periodontia, Prótese e Esterilização, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

ITEM	CATMAT	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	UNIDADE DE MEDIDA	VALOR UNITÁRIO	TOTAL
1	269833	ANESTÉSICO INJETÁVEL LOCAL, COM CADA ML CONTENDO 30 MG DE CLORIDRATO DE PRILOCAÍNA A 3%, 0,03U.I. DE FELIPRESSINA, ENVASADO EM TUBETES DE CRISTAL COM 1,8 ML E ÊMBOLOS SILICONIZADOS, ALOJADOS EM BLÍSTERES LACRADOS COM 10 TUBETES CADA. CAIXA COM 50 TUBETES 1.8 ML. TIPO DFL OU SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE.	5	EMBALAGEM 50 UNIDADES	R$ 154,99	R$ 774,95
2	403874	BROCA ALTA ROTAÇÃO MATERIAL: CARBIDE, FORMATO: CÔNICA LONGA, CARACTERÍSTICA ADICIONAL: TOPO ARREDONDADO, TIPO HASTE: HASTE REGULAR, TIPO CORTE: ZEKRYA, REFERÊNCIA: REF. 151. TIPO KG SORENSEN OU SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE.	15	UND	R$ 26,42	R$ 396,30

3	403387	BROCA ALTA ROTAÇÃO - MATERIAL: CARBIDE, FORMATO: TRONCO CÔNICA, CARACTERÍSTICA ADICIONAL: PICOTADA, TIPO HASTE: HASTE LONGA, TIPO CORTE: CIRÚRGICA, NUMERAÇÃO AMERICANA 1: REF. 701. TIPO KG SORENSEN OU SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE.	15	UND	R$ 21,56	R$ 323,40
4	403389	BROCA ALTA ROTAÇÃO - MATERIAL: CARBIDE, FORMATO: TRONCO CÔNICA, CARACTERÍSTICA ADICIONAL: PICOTADA, TIPO HASTE: HASTE LONGA, TIPO CORTE: CIRÚRGICA, NUMERAÇÃO AMERICANA 1: REF. 702. TIPO KG SORENSEN OU SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE.	15	UND	R$ 15,30	R$ 229,50
5	403391	BROCA ALTA ROTAÇÃO - MATERIAL: CARBIDE, FORMATO: TRONCO CÔNICA, CARACTERÍSTICA ADICIONAL: PICOTADA, TIPO HASTE: HASTE LONGA, TIPO CORTE: CIRÚRGICA, NUMERAÇÃO AMERICANA 1: REF. 703. TIPO KG SORENSEN OU SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE.	15	UND	R$ 21,30	R$ 319,50
6	417242	HEMOSTÁTICO ABSORVÍVEL MATERIAL: ESPONJA DE GELATINA LIOFILIZADA, ESTERILIDADE: ESTÉRIL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: EM CUBO, 1 CM. CAIXA COM 10 UNIDADES. TIPO MAQUIRA OU SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE.	5	CAIXA 1O UNIDADES	R$ 58,20	R$ 291,00
7	413449	DESCOLADOR ODONTOLÓGICO MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL, TIPO FORMATO: DESTACA PERIÓSTEO, MODELO: MOLT. TIPO QUINELATO OU SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE.	5	UND	R$ 70,50	R$ 352,50
8	269876	CLOREXIDINA DIGLUCONATO - DOSAGEM: 2%, APLICAÇÃO: DEGERMANTE. FRASCO: 100 ML. TIPO RIOHEX OU SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE.	5	UND	R$ 4,58	R$ 22,90
9	427568	CURETA PERIODONTAL MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL, TIPO: GRACEY, MODELO: Nº 11-12, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: CABO OCO. TIPO MILLENNIUM OU SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE.	10	UND	R$ 64,51	R$ 645,10
10	427573	CURETA PERIODONTAL MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL, TIPO: GRACEY, MODELO: Nº 13-14, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: CABO OCO. TIPO MILLENNIUM OU SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE.	10	UND	R$ 66,39	R$ 663,90
11	427571	CURETA PERIODONTAL MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL, TIPO: GRACEY, MODELO: Nº 5-	10	UND	R$ 69,62	R$ 696,20

		6, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: CABO OCO. TIPO MILLENNIUM OU SIMILAR OU SUPERIOR QUALIDADE.				
12	427572	CURETA PERIODONTAL MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL, TIPO: GRACEY, MODELO: Nº 7-8, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: CABO OCO. TIPO MILLENNIUM OU SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE.	10	UND	R$ 64,57	R$ 645,70
13	427578	CURETA PERIODONTAL MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL, TIPO: MINE GRACEY, MODELO: Nº 5-6, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: CABO OCO. TIPO MILLENNIUM OU SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE.	10	UND	R$ 45,13	R$ 451,30
14	427579	CURETA PERIODONTAL MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL, TIPO: MINE GRACEY, MODELO: Nº 7-8, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: CABO OCO. TIPO MILLENNIUM OU SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE.	10	UND	R$ 41,55	R$ 415,50
15	427580	CURETA PERIODONTAL MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL, TIPO: MINE GRACEY, MODELO: Nº 13-14, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: CABO OCO. TIPO MILLENNIUM OU SIMILAR OU SUPERIOR QUALIDADE.	10	UND	R$ 37,08	R$ 370,80
16	427812	CURETA PERIODONTAL MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL, TIPO: MCCALL, MODELO: 13-14, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: CABO OCO. TIPO MILLENNIUM OU SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE.	10	UND	R$ 59,07	R$ 590,70
17	427723	CURETA PERIODONTAL MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL, TIPO: MCCALL, MODELO: 17-18, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: CABO OCO. TIPO MILLENNIUM OU SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE.	10	UND	R$ 66,32	R$ 663,20
18	414215	SONDA ODONTOLÓGICA MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL, TIPO: PERIODONTAL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: MILIMETRADA, MODELO: WILLIANS, TIPO CABO: 2 PONTAS ATIVAS ROMBAS. TIPO MILLENNIUM OU SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE.	10	UND	R$ 46,99	R$ 469,90
19	403610	BROCA BAIXA ROTAÇÃO TIPO: CONTRA ÂNGULO, MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL, FORMATO: GATES, REFERÊNCIA: REF. 2, COMPRIMENTO: 32MM. TIPO DENTSPLY MAILLEFER OU SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE.	15	UND	R$ 12,36	R$ 185,40
		BROCA BAIXA ROTAÇÃO TIPO: CONTRA ÂNGULO, MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL, FORMATO: GATES, REFERÊNCIA: REF. 1,				

20	403609	COMPRIMENTO: 32 M. TIPO DENTSPLY MAILLEFER OU SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE.	15	UND	R$ 12,36	R$ 185,40
21	403611	BROCA BAIXA ROTAÇÃO TIPO: CONTRA ÂNGULO, MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL, FORMATO: GATES, REFERÊNCIA: REF. 3, COMPRIMENTO: 32 M. TIPO DENTSPLY MAILLEFER OU SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE.	15	UND	R$ 11,51	R$ 172,65
22	403923	BROCA BAIXA ROTAÇÃO TIPO: CONTRA ÂNGULO, MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL, FORMATO: HELICOIDAL, CARACTERÍSTICA ADICIONAL: LARGO, TIPO HASTE: HASTE LONGA, REFERÊNCIA: REF. 3, COMPRIMENTO: 32 M. TIPO DENTSPLY MAILLEFER OU SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE.	15	UND	R$ 6,30	R$ 94,50
23	403922	BROCA BAIXA ROTAÇÃO TIPO: CONTRA ÂNGULO, MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL, FORMATO: HELICOIDAL, CARACTERÍSTICA ADICIONAL: LARGO, TIPO HASTE: HASTE LONGA , REFERÊNCIA: REF. 2, COMPRIMENTO: 32 M. TIPO DENTSPLY MAILLEFER OU SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE.	15	UND	R$ 7,05	R$ 105,75
24	403921	BROCA BAIXA ROTAÇÃO TIPO: CONTRA ÂNGULO, MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL, FORMATO: HELICOIDAL, CARACTERÍSTICA ADICIONAL: LARGO, TIPO HASTE: HASTE LONGA , REFERÊNCIA: REF. 1, COMPRIMENTO: 32 M. TIPO DENTSPLY MAILLEFER OU SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE.	15	UND	R$ 7,20	R$ 108,00
25	427687	MOLDEIRA ODONTOLÓGICA; MATERIAL: PLÁSTICO; TIPO: P/ MOLDAGEM; MODELO: DENTADOS TOTAL; TAMANHO: Nº 3; APLICAÇÃO: SUPERIOR, ADULTO; CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: PERFURADA; TIPO USO: AUTOCLAVÁVEL. TIPO MAQUIRA OU SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE.	10	UND	R$ 8,82	R$ 88,20
26	427689	MOLDEIRA ODONTOLÓGICA; MATERIAL: PLÁSTICO; TIPO: P/ MOLDAGEM; MODELO: DENTADOS TOTAL; TAMANHO: Nº 4; APLICAÇÃO: SUPERIOR, ADULTO; CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: PERFURADA; TIPO USO: AUTOCLAVÁVEL. TIPO MAQUIRA OU SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE.	10	UND	R$ 10,64	R$ 106,40
		MOLDEIRA ODONTOLÓGICA; MATERIAL: PLÁSTICO; TIPO: P/ MOLDAGEM; MODELO: DENTADOS TOTAL; TAMANHO: Nº 5;				

27	427691	APLICAÇÃO: SUPERIOR, ADULTO; CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: PERFURADA; TIPO USO: AUTOCLAVÁVEL. TIPO MAQUIRA OU SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE.	10	UND	R$ 9,09	R$ 90,90
28	427692	MOLDEIRA ODONTOLÓGICA; MATERIAL: PLÁSTICO; TIPO: P/ MOLDAGEM; MODELO: DENTADOS TOTAL; TAMANHO: Nº 5; APLICAÇÃO: INFERIOR, ADULTO; CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: PERFURADA; TIPO USO: AUTOCLAVÁVEL. TIPO MAQUIRA OU SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE.	10	UND	R$ 10,60	R$ 106,00
29	428750	MOLDEIRA ODONTOLÓGICA; MATERIAL: PLÁSTICO; TIPO: P/ MOLDAGEM; MODELO: DENTADOS TOTAL; TAMANHO: Nº 6; APLICAÇÃO: SUPERIOR, ADULTO; CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: PERFURADA; TIPO USO: AUTOCLAVÁVEL. TIPO MAQUIRA OU SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE.	10	UND	R$ 11,19	R$ 111,90
30	428751	MOLDEIRA ODONTOLÓGICA; MATERIAL: PLÁSTICO; TIPO: P/ MOLDAGEM; MODELO: DENTADOS TOTAL; TAMANHO: Nº 6; APLICAÇÃO: INFERIOR, ADULTO; CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: PERFURADA; TIPO USO: AUTOCLAVÁVEL. TIPO MAQUIRA OU SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE.	10	UND	R$ 10,56	R$ 105,60
31	428752	MOLDEIRA ODONTOLÓGICA; MATERIAL: PLÁSTICO; TIPO: P/ MOLDAGEM; MODELO: DENTADOS TOTAL; TAMANHO: Nº 7; APLICAÇÃO: SUPERIOR, ADULTO; CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: PERFURADA; TIPO USO: AUTOCLAVÁVEL. TIPO MAQUIRA OU SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE.	10	UND	R$ 11,99	R$ 119,90
32	428753	MOLDEIRA ODONTOLÓGICA; MATERIAL: PLÁSTICO; TIPO: P/ MOLDAGEM; MODELO: DENTADOS TOTAL; TAMANHO: Nº 7; APLICAÇÃO: INFERIOR, ADULTO; CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: PERFURADA; TIPO USO: AUTOCLAVÁVEL. TIPO MAQUIRA OU SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE.	10	UND	R$ 10,79	R$ 107,90
33	428754	MOLDEIRA ODONTOLÓGICA; MATERIAL: PLÁSTICO; TIPO: P/ MOLDAGEM; MODELO: DENTADOS TOTAL; TAMANHO: Nº 8; APLICAÇÃO: SUPERIOR, ADULTO; CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: PERFURADA; TIPO USO: AUTOCLAVÁVEL. TIPO MAQUIRA OU SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE.	10	UND	R$ 7,46	R$ 74,60

34	428755	MOLDEIRA ODONTOLÓGICA; MATERIAL: PLÁSTICO; TIPO: P/ MOLDAGEM; MODELO: DENTADOS TOTAL; TAMANHO: Nº 8; APLICAÇÃO: INFERIOR, ADULTO; CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: PERFURADA; TIPO USO: AUTOCLAVÁVEL. TIPO MAQUIRA OU SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE.	10	UND	R$ 11,59	R$ 115,90
35	278252	ALGINATO USO ODONTOLÓGICO; TIPO: TIPO II; APRESENTAÇÃO: PÓ; CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: PRESA NORMAL. TIPO ZHERMACK OU SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE.	10	EMBALAGEM	R$ 57,00	R$ 570,00
36	470353	ESPÁTULA ODONTOLÓGICA - MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL COM PONTAS REVESTIDAS EM TITÂNIO, MODELO: THOMPSOM, TAMANHO: Nº 01, TIPO USO: MANIPULAÇÃO, ESTERILIZAÇÃO: AUTOCLAVÁVEL. TIPO QUINELATO OU SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE.	10	UND	R$ 66,69	R$ 666,90
37	367898	ÁGUA DESTILADA - ASPECTO FÍSICO: LÍQUIDO INCOLOR, INODORO, INSÍPIDO. CATACTERÍSTICAS ADICIONAID: CONFORME FARMACOPÉIA BRASILEIRA. GALÃO 5L. TIPO ASFER OU SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE.	15	UND	R$ 12,80	R$ 192,00
38	413388	ALAVANCA ODONTOLÓGICA - MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL, TIPO: SELDIN, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: RETA, REFERÊNCIA: Nº 2, ESTERILIDADE: AUTOCLAVÁVEL. TIPO QUINELATO OU SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE.	15	UND	R$ 38,16	R$ 572,40
39	426060	ALAVANCA ODONTOLÓGICA -MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL, TIPO: SELDIN, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: RETA, TAMANHO: INFANTIL, REFERÊNCIA: Nº 2, ESTERILIDADE: AUTOCLAVÁVEL. TIPO QUINELATO OU SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE.	15	UND	R$ 30,00	R$ 450,00
40	426063	ALAVANCA ODONTOLÓGICA - MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL, TIPO: APEXO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: PONTAS SERRILHADAS, REFERÊNCIA: Nº 3 - ESTERILIDADE: AUTOCLAVÁVEL. TIPO QUINELATO OU SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE.	10	UND	R$ 46,29	R$ 462,90
41	426062	ALAVANCA ODONTOLÓGICA - MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL, TIPO: APEXO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: PONTAS SERRILHADAS, REFERÊNCIA: Nº 2 -	10	UND	R$ 55,00	R$ 550,00

		ESTERILIDADE: AUTOCLAVÁVEL. TIPO QUINELATO OU SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE.				
42	426061	ALAVANCA ODONTOLÓGICA - MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL, TIPO: APEXO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: PONTAS SERRILHADAS, REFERÊNCIA: Nº 1 - ESTERILIDADE: AUTOCLAVÁVEL. TIPO QUINELATO OU SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE.	10	UND	R$ 31,00	R$ 310,00
43	471152	PORTA-AGULHA INSTRUMENTAL MODELO: MAYO HEGAR , TIPO PONTA: PONTA RETA, CARACTERÍSTICA PONTA: C/ VÍDEA, HASTE: HASTE RETA, ADICIONAL 1: COM TRAVA , COMPRIMENTO TOTAL: CERCA DE 14 CM, MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL , ESTERILIDADE: ESTERILIZÁVEL. TIPO QUINELATO OU SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE.	10	UND	R$ 49,99	R$ 499,90
44	431736	ALAVANCA ODONTOLÓGICA MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL , TIPO: APICAL , CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: RETA , REFERÊNCIA: Nº 301. TIPO QUINELATO OU SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE.	10	UND	R$ 54,99	R$ 549,90
45	436594	SONDA ODONTOLÓGICA MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL, TIPO: PERIODONTAL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: MILIMETRADA, MODELO: NABERS 2 N , TIPO CABO: CABO OCO. TIPO QUINELATO OU SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE.	10	UND	R$ 46,82	R$ 468,20
46	414215	SONDA ODONTOLÓGICA - MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL, TIPO: PERIODONTAL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: MILIMETRADA, MODELO: WILLIANS, TIPO CABO: 2 PONTAS ATIVAS ROMBAS. TIPO QUINELATO OU SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE.	10	UND	R$ 50,00	R$ 500,00
47	432452	FÓRCEPS ODONTOLÓGICO - MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL, TIPO: ADULTO, NÚMERO: 16, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: MOLARES INFERIORES, AMBOS OS LADOS. TIPO QUINELATO OU SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE.	5	UND	R$ 80,90	R$ 404,50
48	413513	FÓRCEPS ODONTOLÓGICO - MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL, TIPO: ADULTO, NÚMERO: 18 R, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: MOLARES SUPERIORES LADO DIREITO, TIPO USO: AUTOCLAVÁVEL. TIPO QUINELATO OU SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE.	5	UND	R$ 86,40	R$ 432,00

49	419947	FÓRCEPS ODONTOLÓGICO - MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL, TIPO: INFANTIL, NÚMERO: 18 L, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: MOLARES SUPERIORES LADO ESQUERDO, TIPO USO: AUTOCLAVÁVEL. TIPO QUINELATO OU SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE.	5	UND	R$ 80,00	R$ 400,00
50	413510	FÓRCEPS ODONTOLÓGICO - MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL - TIPO: ADULTO, NÚMERO: 69, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: RAÍZES SUPERIORES E INFERIORES, TIPO USO: AUTOCLAVÁVEL. TIPO QUINELATO OU SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE.	5	UND	R$ 86,40	R$ 432,00
51	439208	CUBA USO HOSPITALAR MATERIAL: AÇO INOX , FORMATO: REDONDO , CAPACIDADE: CERCA DE 150 M. TIPO QUINELATO OU SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE.	10	UND	R$ 22,30	R$ 223,00
52	411440	POTE ODONTOLÓGICO MATERIAL: SILICONE , FORMATO: CILÍNDRICO , CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: 3 CAVIDADES, TIPO: DAPPEN. TIPO MAQUIRA OU SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE.	10	UND	R$ 2,95	R$ 29,50
53	253697	PRENDEDOR ODONTOLÓGICO GUARDANAPO MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL, TIPO: DE CORRENTE, COMPRIMENTO CORRENTE: 40 CM, TIPO USO: ODONTOLÓGICO. TIPO MAQUIRA OU SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE.	5	UND	R$ 9,18	R$ 45,90
54	407425	DENTE ARTIFICIAL TIPO: TRIPLA PRENSAGEM, MATERIAL: RESINA ACRÍLICA C/ LIGAÇÕES CRUZADAS(CL), REGIÃO: DENTES POSTERIORES INFERIORES, APRESENTAÇÃO: PLACA C/ 8 DENTES. TIPO VIPI OU SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE.	5	UND	R$ 4,06	R$ 20,30
55	407424	DENTE ARTIFICIAL TIPO: TRIPLA PRENSAGEM, MATERIAL: RESINA ACRÍLICA C/ LIGAÇÕES CRUZADAS(CL), REGIÃO: DENTES POSTERIORES SUPERIORES, APRESENTAÇÃO: PLACA C/ 8 DENTES. TIPO VIPI OU SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE.	5	UND	R$ 4,61	R$ 23,05
56	407423	DENTE ARTIFICIAL TIPO: TRIPLA PRENSAGEM, MATERIAL: RESINA ACRÍLICA C/ LIGAÇÕES CRUZADAS(CL), REGIÃO: DENTES ANTERIORES INFERIORES, APRESENTAÇÃO: PLACA C/ 6 DENTES. TIPO VIPI OU SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE.	5	UND	R$ 7,70	R$ 38,50
		DENTE ARTIFICIAL TIPO: TRIPLA PRENSAGEM, MATERIAL: RESINA ACRÍLICA				

57	407422	C/ LIGAÇÕES CRUZADAS(CL), REGIÃO: DENTES ANTERIORES SUPERIORES, APRESENTAÇÃO: PLACA C/ 6 DENTES. TIPO VIPI OU SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE.	5	UND	R$ 10,40	R$ 52,00
58	471573	TESOURA INSTRUMENTAL MODELO 1: ÍRIS, TIPO PONTA: PONTA CURVA, CARACTERÍSTICA PONTA: FINA, HASTE: HASTE RETA, COMPRIMENTO TOTAL: CERCA DE 12 CM, MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL, ESTERILIDADE: ESTERILIZÁVEL. TIPO QUINELATO OU SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE.	10	UND	R$ 19,75	R$ 197,50
59	471565	TESOURA INSTRUMENTAL MODELO 1: ÍRIS, TIPO PONTA: PONTA RETA, CARACTERÍSTICA PONTA: FINA, HASTE: HASTE RETA, COMPRIMENTO TOTAL: CERCA DE 10 CM, MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL, ESTERILIDADE: ESTERILIZÁVEL. TIPO QUINELATO OU SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE.	10	UND	R$ 18,10	R$ 181,00
60	471726	TESOURA INSTRUMENTAL MODELO 2: CASTROVIEJO, TIPO PONTA: PONTA CURVA, COMPRIMENTO TOTAL: CERCA DE 14 CM, MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL, ESTERILIDADE: ESTERILIZÁVEL. TIPO QUINELATO OU SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE.	10	UND	R$ 79,40	R$ 794,00
61	427716	MOLDEIRA ODONTOLÓGICA MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL, TIPO: P/ MOLDAGEM, MODELO: DESDENTADOS TOTAL, TAMANHO: Nº 4, APLICAÇÃO: INFERIOR, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: PERFURADA. TIPO BIOART OU SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE.	10	UND	R$ 29,70	R$ 297,00
62	427715	MOLDEIRA ODONTOLÓGICA MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL , TIPO: P/ MOLDAGEM, MODELO: DESDENTADOS TOTAL, TAMANHO: Nº 4, APLICAÇÃO: SUPERIOR, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: PERFURADA. TIPO BIOART OU SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE.	10	UND	R$ 39,24	R$ 392,40
63	427714	MOLDEIRA ODONTOLÓGICA MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL , TIPO: P/ MOLDAGEM, MODELO: DESDENTADOS TOTAL, TAMANHO: Nº 3, APLICAÇÃO: INFERIOR, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: PERFURADA	10	UND	R$ 29,99	R$ 299,90
64	427713	MOLDEIRA ODONTOLÓGICA MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL, TIPO: P/ MOLDAGEM, MODELO: DESDENTADOS TOTAL, TAMANHO: Nº 3, APLICAÇÃO: SUPERIOR, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:	10	UND	R$ 12,43	R$ 124,30

		PERFURADA. TIPO BIOART OU SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE.				
65	427712	MOLDEIRA ODONTOLÓGICA MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL, TIPO: P/ MOLDAGEM, MODELO: DESDENTADOS TOTAL , TAMANHO: Nº 2, APLICAÇÃO: INFERIOR, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: PERFURADA. TIPO BIOART OU SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE.	10	UND	R$ 29,99	R$ 299,90
66	427711	MOLDEIRA ODONTOLÓGICA MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL, TIPO: P/ MOLDAGEM, MODELO: DESDENTADOS TOTAL, TAMANHO: Nº 2, APLICAÇÃO: SUPERIOR, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: PERFURADA. TIPO BIOART OU SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE.	10	UND	R$ 31,05	R$ 310,50
67	403613	BROCA BAIXA ROTAÇÃO TIPO: CONTRA ÂNGULO, MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL, FORMATO: GATES, REFERÊNCIA: REF. 4, COMPRIMENTO: 32 M. TIPO DENTSPLY MAILLEFER OU SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE.	15	UND	R$ 11,69	R$ 175,35
68	403614	BROCA BAIXA ROTAÇÃO TIPO: CONTRA ÂNGULO, MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL, FORMATO: GATES, REFERÊNCIA: REF. 5, COMPRIMENTO: 32 M. TIPO DENTSPLY MAILLEFER OU SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE.	15	UND	R$ 6,29	R$ 94,35
69	403615	BROCA BAIXA ROTAÇÃO TIPO: CONTRA ÂNGULO, MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL, FORMATO: GATES, REFERÊNCIA: REF. 6, COMPRIMENTO: 32 M. TIPO DENTSPLY MAILLEFER OU SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE.	15	UND	R$ 12,40	R$ 186,00
70	480795	CAIXA P/ ESTERILIZAÇÃO MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL , CARACTERÍSTICA: C/ TAMPA E FUROS, S/ TRAVA, ADICIONAL 2: C/ DIVISÓRIAS, DIMENSÕES 1: CERCA DE 20 X 10 X 5 C. TIPO FAMI OU SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE.	8	UND	R$ 72,25	R$ 578,00
71	480554	CAIXA P/ ESTERILIZAÇÃO MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL , CARACTERÍSTICA: C/ TAMPA, FUROS E TRAVA, DIMENSÕES 1: CERCA DE 20 X 10 X 5 C. TIPO FAMI OU SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE.	8	UND	R$ 64,99	R$ 519,92
72	480560	CAIXA P/ ESTERILIZAÇÃO MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL , CARACTERÍSTICA: C/ TAMPA, FUROS E TRAVA, DIMENSÕES 1: CERCA DE 30 X 15 X 10 C. TIPO FAMI OU SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE.	8	UND	R$ 250,00	R$ 2.000,00

73	619823	LUVA P/ PROCEDIMENTO DE SAÚDE NÃO CIRÚRGICO C/ ANVISA MATERIAL: BORRACHA SINTÉTICA NITRILO, SUPERFÍCIE: SUPERFÍCIE LISA, FORMATO: AMBIDESTRA, PÓ: SEM PÓ, COR: C/ COR, TAMANHO: PEQUENO - P, ESTERILIDADE: NÃO ESTÉRIL, USO ÚNICO. TIPO SUPERMAX OU SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE.	5	CAIXA 100 UNIDADES	R$ 17,19	R$ 85,95
74	619838	LUVA P/ PROCEDIMENTO DE SAÚDE NÃO CIRÚRGICO C/ ANVISA MATERIAL: BORRACHA SINTÉTICA - VINIL / PVC , SUPERFÍCIE: SUPERFÍCIE LISA , FORMATO: AMBIDESTRA , PÓ: SEM PÓ , COR: C/ COR , TAMANHO: GRANDE - G , ESTERILIDADE: NÃO ESTÉRIL, USO ÚNICO. TIPO SUPERMAX OU SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE.	5	CAIXA 100 UNIDADES	R$ 17,00	R$ 85,00
75	619837	LUVA P/ PROCEDIMENTO DE SAÚDE NÃO CIRÚRGICO C/ ANVISA MATERIAL: BORRACHA SINTÉTICA - VINIL / PVC , SUPERFÍCIE: SUPERFÍCIE LISA , FORMATO: AMBIDESTRA , PÓ: SEM PÓ , COR: C/ COR , TAMANHO: MÉDIO - M , ESTERILIDADE: NÃO ESTÉRIL, USO ÚNICO. TIPO SUPERMAX OU SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE.	5	CAIXA 100 UNIDADES	R$ 17,15	R$ 85,75
76	407965	LUVA DE PROTEÇÃO MATERIAL: POLIETILENO , APLICAÇÃO: USO GERAL , TAMANHO: ÚNICO , CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: ANTIALÉRGICO , TIPO USO: DESCARTÁVEL. TIPO DESCARPACK OU SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE.	4	CAIXA 100 UNIDADES	R$ 6,99	R$ 27,96
77	477578	LUVA BORRACHA MATERIAL: LÁTEX NATURAL , TAMANHO: SOB MEDIDA , COR: AMARELA , CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: AVELUDADA INTERNAMENTE, ANTIDERRAPANTE E BORDAS AJ. TIPO VOLK DO BRASIL OU SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE.	4	EMBALAGEM PAR	R$ 10,00	R$ 40,00
78	404548	CIMENTO ODONTOLÓGICO TIPO: RESTAURADOR PROVISÓRIO , ATIVAÇÃO: FOTOPOLIMERIZÁVEL , ASPECTO FÍSICO: PASTA TIPO RESINA. TIPO 3M OU SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE.	10	UND	R$ 52,56	R$ 525,60
79	220523	PROTETOR FACIAL MATERIAL: ACRÍLICO , COR: INCOLOR , COMPRIMENTO: 150 MM, MATERIAL COROA: PLÁSTICO , CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COROA AJUSTÁVEL E ARTICULADA. TIPO 3M OU SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE.	10	UND	R$ 19,50	R$ 195,00
		KIT CIRÚRGICO DESCARTÁVEL. CAMPO CIRÚRGICO, TIPO: CONJUNTO COM NO MÍNIMO: 3 CAMPOS, COMPONENTES: 2 AVENTAIS, 2 PROTETORES DE MANGUEIRA:				

80	607205	1 CAMPO FENESTRADO. ESTERILIDADE: ESTÉRIL, USO ÚNICO. DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR: KIT CIRÚRGICO ESTÉRIL PRA IMPLANTE EM TNT CONTENDO NO MÍNIMO 18 PEÇAS. APRESENTAÇAO: EMBALAGEM COM 02 AVENTAIS CIRÚRGICOS DE MANGA LONGA E PUNHO COM GRAMATURA MÍNIMA DE 40 GR, 02 TOALHAS DE MAO; 01 CAMPO DE BANCADA COM MEDIDAS DE APROXIMADAMENTE 1,20 X 0,50 CM; 02 CAMPOS PARA MESA COM MEDIDAS DE APROXIMADAMENTE 0,70 X 0,70 CM; 01 CAMPO FENESTRADO COM MEDIDA APROXIMADA DE 1,40 X 0,70; 02 PROTETORES DE SUGADOR/ MANGUEIRA, 01 PROTETOR DE REFLETOR; 01 CAPA PARA CADEIRA; 02 MÁSCARAS TRIPLAS; 02 GORROS; 02 PARES DE PROPÉ. OBS: O MATERIAL DEVE SER DE BOA QUALIDADE, O AVENTAL NAO DEVE SER PERMEÁVEL. TIPO POLAR FIX OU SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE.	200	UND	R$ 26,00	R$ 5.200,00

1.2. Os bens objeto desta contratação são caracterizados como comuns, conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar.

1.3. O objeto desta contratação não se enquadra como bem de luxo, conforme Decreto nº 10.818, de 27 de setembro de 2021.
1.4. A contratação terá vigência até o encerramento das obrigações decorrentes da Nota de Empenho, observado o disposto no art. 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

1.5. O fornecimento dos materiais ocorrerá em entrega única, mediante emissão da Nota de Empenho, observadas as condições e os prazos estabelecidos neste Termo de Referência.

1.6. Em caso de divergências das especificações entre o Termo de Referência e o CATMAT, revalecerão as do Termo de Referência.
1.7. O contrato ou outro instrumento hábil que o substitua oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1. A Fundamentação da Contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

2.2. O objeto da contratação está previsto no Plano de Contratações Anual 2026, conforme consta das informações básicas desse Termo de Referência.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO

3.1. A solução consiste na aquisição de materiais odontológicos destinados às atividades de Cirurgia, Periodontia, Prótese e Esterilização da Seção Odontológica do Grupamento de Saúde de Alcântara (GSAU-AK), visando suprir as necessidades assistenciais identificadas pela Administração.

3.2. Os materiais deverão atender integralmente às especificações técnicas estabelecidas neste Termo de Referência, bem como às exigências sanitárias aplicáveis, incluindo registro, cadastro ou notificação junto à Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA), quando exigido pela legislação vigente.

3.3. A contratação contempla o fornecimento integral dos materiais necessários à manutenção dos atendimentos odontológicos realizados nos consultórios localizados em Alcântara/MA e São Luís/MA, contribuindo para a continuidade, qualidade e segurança dos serviços prestados aos usuários do Sistema de Saúde da Aeronáutica.

3.4. A solução permitirá a reposição de materiais insuficientes, a atualização de insumos utilizados nos procedimentos odontológicos e a disponibilização de itens necessários ao adequado funcionamento das atividades de Cirurgia, Periodontia, Prótese e Esterilização.

3.5. A contratação observa os princípios da economicidade, eficiência, planejamento e interesse público previstos na Lei nº 14.133, de 2021, constituindo solução adequada para atendimento da necessidade administrativa identificada.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Sustentabilidade

4.1. Além dos critérios de sustentabilidade eventualmente inseridos na descrição do objeto, devem ser atendidos os seguintes requisitos, que se baseiam no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis:

4.1.1. Os produtos deverão atender às normas sanitárias vigentes e possuir registro, cadastro ou notificação junto à ANVISA, quando exigido pela legislação aplicável;

4.1.2. As embalagens deverão ser adequadas à conservação dos materiais e compatíveis com as normas ambientais vigentes;

4.1.3. Deverão ser observadas as boas práticas de fabricação, armazenamento, transporte e destinação de resíduos, em conformidade com a legislação sanitária e ambiental aplicável.

Subcontratação

4.2. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

Garantia da contratação

4.3. Não haverá exigência da garantia da contratação dos art. 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021, pelas razões constantes do Estudo Técnico Preliminar.

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

Condições de Entrega

5.1. O prazo de entrega dos bens é de 30 (trinta) dias, contados do recebimento da Nota de Empenho, em remessa única.

5.2. Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 05 (cinco) dias úteis de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior

5.3. Os bens deverão ser entregues no seguinte endereço: Av. dos Libaneses, n. 29, Tirirical, Próximo ao aeroporto , Marechal Cunha Machado, São Luís – MA (MA) nos dias úteis, no horário compreendido entre 07:00 às 13:00 (segunda à sexta) com

agendamento prévio, pelo telefone (98) 3311-9625.

5.3.1. Os materiais fornecidos deverão estar acondicionados em embalagens adequadas, íntegras e compatíveis com sua natureza, de forma a garantir a preservação de suas características durante o transporte e armazenamento. 5.3.2. Os materiais fornecidos deverão possuir validade mínima de 12 (doze) meses a partir da data de entrega, quando aplicável, salvo nos casos em que o fabricante estabeleça prazo inferior, hipótese em que deverá ser apresentada justificativa técnica e aceita expressamente pela Administração.

Garantia, manutenção e assistência técnica

5.4. O prazo de garantia é aquele estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor).

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

6.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.
6.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.
6.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.
6.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.
6.5. Após a emissão da Nota de Empenho ou instrumento equivalente, a Administração poderá convocar representante da empresa contratada para esclarecimentos acerca das condições de fornecimento, dos procedimentos de entrega, da fiscalização e das demais obrigações previstas neste Termo de Referência.

Fiscalização

6.6. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos. [A1]

Fiscalização Técnica

6.7. O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração.
6.8. O fiscal técnico do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados.
6.9. Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção.
6.10. O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.
6.11. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato.
6.12. O fiscal técnico do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual.

Fiscalização Administrativa

6.13. O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário.
6.14. Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência.
6.15. Além do disposto acima, a fiscalização contratual obedecerá às seguintes rotinas:

6.15.1. Verificar se os materiais entregues correspondem às especificações técnicas constantes do Termo de Referência e da proposta da contratada;

6.15.2. Conferir os quantitativos entregues, o estado das embalagens, os prazos de validade e a documentação exigida para os produtos, quando aplicável; e

6.15.3. Registrar eventuais inconformidades e solicitar a substituição dos materiais rejeitados, acompanhando o cumprimento dos prazos estabelecidos pela Administração.

6.16. A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade do Contratado, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica corresponsabilidade da Contratante ou de seus agentes, gestores e fiscais, de conformidade.

Gestor do Contrato

6.17. Cabe ao gestor do contrato:

6.17.1. coordenar a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração.

6.17.2. acompanhar os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência.

6.17.3. acompanhar a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais.

6.17.4. emitir documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo Contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações.

6.17.5. tomar providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso.

6.17.6. elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração.

6.17.7 enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

7. INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

7.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o Contratado que:

a. der causa à inexecução parcial do contrato;
b. der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
c. der causa à inexecução total do contrato;
d. ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
e. apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
f. praticar ato fraudulento na execução do contrato;
g. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
h. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

7.2. Serão aplicadas ao Contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

7.2.1 Advertência, quando o Contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

7.2.2. Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “b”, “c” e “d” do subitem acima, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

7.2.3.Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “e”, “f”, “g” e “h” do subitem acima, bem como nas alíneas “b”, “c” e “d”, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave.

7.2.4. Multa:

7.2.4.1. Moratória, para as infrações descritas no item “d”, de **0,5**% (**cinco décimos** por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de **20** (v**inte**) dias

7.2.4.2. Compensatória, para as infrações descritas acima alíneas “**e**” a “**h**” de **10**% (**dez** por cento) do valor da contratação.

7.2.4.3. Compensatória, para a inexecução total do contrato prevista acima na alínea “**c**”, de 20% (vinte por cento) do valor da contratação.

7.2.4.4. Compensatória, para a infração descrita acima na alínea “**b**”, de **10**% (**dez** por cento) do valor da contratação.

7.2.4.5. Compensatória, em substituição à multa moratória para a infração descrita acima na alínea “d”, de **10%** (**dez** por cento) do valor da contratação.

7.2.4.6. Compensatória, para a infração descrita acima na alínea “**a**”, de **5**% (**cinco** por cento) do valor da contratação;

7.3. A aplicação das sanções previstas neste Termo de Referência não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante.

7.4. Todas as sanções previstas neste Termo de Referência poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa.

7.5. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

7.6. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

7.7. A multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de *15* (*quinze*) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

7.8. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

7.8.1. Para a garantia da ampla defesa e contraditório, as notificações serão enviadas eletronicamente para os endereços de e-mail informados na proposta comercial, bem como os cadastrados pela empresa no SICAF.

7.8.2. Os endereços de e-mail informados na proposta comercial e/ou cadastrados no SICAF serão considerados de uso contínuo da empresa, não cabendo alegação de desconhecimento das comunicações a eles comprovadamente enviadas.

7.9. Na aplicação das sanções serão considerados:

7.9.1. a natureza e a gravidade da infração cometida;

7.9.2. as peculiaridades do caso concreto;

7.9.3. as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

7.9.4. os danos que dela provierem para o Contratante; e

7.9.5. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

7.10. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão

apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei.

7.11. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Termo de Referência ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia.

7.12. O Contratante deverá, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal.

7.12.1. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

7.13. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.14. Os débitos do Contratado para com a Administração Contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o Contratado possua com o mesmo órgão ora Contratante, na forma da Instrução Normativa SEGES/ME nº 26, de 13 de abril de 2022.

8. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

Recebimento

8.1. Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

8.2. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 10 (dez) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

8.3. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.

8.4. Para as contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021, o prazo máximo para o recebimento definitivo será de até 05 (cinco) dias úteis.

8.5. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

8.6. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal quanto à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

8.7. O prazo para a solução, pelo Contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

8.8. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança dos bens nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

8.9. As atividades de montagem, instalação e quaisquer outras necessárias para o funcionamento ou uso do bem correrão por conta do Contratado e são condição para o recebimento do objeto.

Liquidação

8.10. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período, nos termos do art. 7º, §3º da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77/2022.
8.11. O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, no caso de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021.
8.12. Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

8.12.1. o prazo de validade;
8.12.2. a data da emissão;
8.12.3. os dados do contrato e do órgão contratante;
8.12.4. o período respectivo de execução do contrato;
8.12.5. o valor a pagar; e
8.12.6. eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

8.13. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o Contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao Contratante;

8.14. A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.

8.15. A Administração deverá realizar consulta ao SICAF para:
8.15.1 verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas;
8.15.2. identificar possível razão que impeça a participação em licitação/contratação no âmbito do órgão ou entidade, tais como a proibição de contratar com a Administração ou com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.
8.16. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do Contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do Contratante.
8.17. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o Contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do Contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

8.18. Persistindo a irregularidade, o Contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao Contratado a ampla defesa.

8.19. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o Contratado não regularize sua situação junto ao SICAF.

Prazo de pagamento

8.20. O pagamento será efetuado no prazo de até 10 (dez) dias úteis contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior, nos termos da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77, de 2022.

8.21. No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao Contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice do IPCA - Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo, divulgado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE.

Forma de pagamento

8.22. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo Contratado.

8.23. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.
8.24. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.
8.25. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

8.26. O Contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

Cessão de Crédito

8.38. As cessões de crédito dependerão de prévia aprovação do Contratante.

8.38.1. A eficácia da cessão de crédito, em relação à Administração, está condicionada à celebração de termo aditivo ao contrato administrativo.

8.38.2. Sem prejuízo do regular atendimento da obrigação contratual de cumprimento de todas as condições de habilitação por parte do Contratado (cedente), a celebração do aditamento de cessão de crédito e a realização dos pagamentos respectivos também se condicionam à regularidade fiscal e trabalhista do cessionário, bem como à certificação de que o cessionário não se encontra impedido de licitar e contratar com o Poder Público, conforme a legislação em vigor, ou de receber benefícios ou incentivos fiscais ou creditícios, direta ou indiretamente, conforme o art. 12 da Lei nº 8.429, de 1992, nos termos do Parecer JL-01, de 18 de maio de 2020.

8.38.3. O crédito a ser pago à cessionária é exatamente aquele que seria destinado à cedente (Contratado) pela execução do objeto contratual, restando absolutamente incólumes todas as defesas e exceções ao pagamento e todas as demais cláusulas exorbitantes ao direito comum aplicáveis no regime jurídico de direito público incidente sobre os contratos administrativos, incluindo a possibilidade de pagamento em conta vinculada ou de pagamento pela efetiva comprovação do fato gerador, quando for o caso, e o desconto de multas, glosas e prejuízos causados à Administração.

8.38.4. A cessão de crédito não afetará a execução do objeto contratado, que continuará sob a integral responsabilidade do Contratado.

8.39. O disposto nesta seção não afeta as operações de crédito de que trata a Instrução Normativa SEGES/MGI nº 82, de 21 de fevereiro de 2025, as quais ficam por esta regidas.

Reajuste

8.40. Os preços inicialmente contratados são fixos e irreajustáveis durante a vigência da contratação, em razão do prazo de execução previsto e da entrega integral do objeto em parcela única.

8.41. Eventual alteração dos preços contratados para manutenção do equilíbrio econômico-financeiro da contratação observará as hipóteses e condições previstas nos arts. 124, inciso II, alínea "d", e 134 da Lei nº 14.133, de 2021, quando cabíveis.

9. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E FORMA DE FORNECIMENTO

Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

9.1. O fornecedor será selecionado por meio de contratação direta, mediante procedimento de dispensa de licitação na forma eletrônica, com fundamento no art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021: considerando que o valor estimado da contratação é de R$30.789,68 (trinta mil, setecentos e oitenta e nove e sessenta e oito centavos), inferior ao limite estabelecido para contratação de outros serviços e compras, conforme valor atualizado para o exercício de 2026 pelo Decreto nº 12.807, de 29 de dezembro de 2025.

Forma de fornecimento

9.3. O fornecimento do objeto será integral, em entrega única.

Critérios de aceitabilidade de preços

9.4. Os preços ofertados deverão ser compatíveis com os valores estimados pela Administração, constantes da pesquisa de preços que integra o processo de contratação, observadas as especificações e os quantitativos estabelecidos neste Termo de Referência.

9.4.1 O critério de aceitabilidade dos preços será aferido individualmente por item, não sendo admitidos preços unitários superiores aos valore estimulados pela Administração para os respectivos itens, conforme planilha de preços integrante do processo.

Exigências de habilitação

9.5. Para fins de habilitação, deverá o interessado comprovar os seguintes requisitos:

9.6. Para a habilitação da pessoa jurídica, considerando que a contratação possui prazo de entrega de até 30 (trinta) dias da ordem de fornecimento, será exigida a comprovação da regularidade fiscal federal, social e trabalhista, mediante consulta aos sistemas oficiais disponíveis, especialmente ao SICAF, quando aplicável.

9.7. A verificação da habilitação será realizada nos termos do art. 19 da Instrução Normativa SEGES/ME nº 67, de 8 de julho de 2021, preferencialmente mediante consulta ao SICAF e, quando necessário, mediante solicitação de documentos complementares ao fornecedor.

9.8. Não serão exigidos documentos de qualificação econômico-financeira ou de qualificação técnica, considerando a natureza do objeto, o baixo grau de complexidade da contratação, a entrega única dos materiais e o disposto no art. 20 da Instrução Normativa SEGES/ME nº 67, de 8 de julho de 2021.

9.9 A Administração poderá realizar consultas aos cadastros oficiais para verificar a existência de impedimentos à contratação, bem como a regularidade do fornecedor perante os órgãos competentes, sem prejuízo da solicitação de documentos complementares quando necessários à comprovação das condições de habilitação.

10. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

10.1. O custo estimado total da contratação, que corresponde ao valor máximo aceitável, é de R$ 30.789,68 (trinta mil, setecentos e oitenta e nove reais e sessenta e oito centavos), conforme os custos unitários constantes da planilha de preços integrante do processo de contratação.

10.2. A estimativa de custo da contratação foi realizada com base na Pesquisa de Preços elaborada pela Administração, observados os critérios e procedimentos estabelecidos na Instrução Normativa SEGES/ME nº 65, de 7 de julho de 2021.

11. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

11.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União.

11.2. A contratação será atendida pela seguinte dotação:

I) Gestão/unidade: 120013;
II) Fonte de recursos:1000000000 ;
III) Programa de trabalho: 214537;
IV) Elemento de despesa: 339030; e
V) Plano interno: CG190904100.

11.3. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

12. DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1. As informações contidas neste Termo de Referência não são classificadas como sigilosas.

São Luís, 16 de agosto de 2026.

Osmiely **Reis** de Oliveira 1T QODENT ENT

Presidente da Equipe de Planejamento da Contratação

13. ANEXO I

Regras aplicáveis ao instrumento substitutivo ao contrato

Contratações de pequeno valor - art. 95, inciso I, da Lei n. 14.133/2021, Orientação Normativa nº 84, de 17 de maio de 2024

1. FORMALIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

1.1. O adjudicatário terá o *prazo de 5 (cinco),* contado a partir da data de sua convocação, para aceitar o instrumento equivalente ao contrato *Nota de Empenho*, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas.

1.2. O prazo poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

1.3. O aceite do instrumento equivalente pelo adjudicatário implica no reconhecimento de que:

1.3.1 referido instrumento substitui o termo de contrato, sendo-lhe aplicáveis as disposições da Lei nº 14.133 /2021;

1.3.2. o Contratado se vincula à sua proposta e às previsões contidas *no Aviso de Dispensa Eletrônica,* no Termo de Referência e em seus anexos, conforme Termo de Ciência e Concordância (Anexo II).

2. **VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO**

2.1. *O prazo de vigência da contratação é de 30 (trinta) dias, contados do recebimento da Nota de Empenho pelo Contratado, na forma do artigo 105 da Lei n° 14.133, de 2021.*

2.2. *O prazo de vigência poderá ser prorrogado apenas nas hipóteses legalmente admitidas, mediante justificativas e observância das disposições da Lei nº14.133, de 2021.*

3. **OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE**

3.1. São obrigações do Contratante:

3.1.1. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o Termo de Referência e seus anexos;

3.1.2. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;

3.1.3. Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos incorreções, imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas na execução do objeto contratual, fixando prazo para que seja substituído, reparado ou corrigido, total ou parcialmente, às suas expensas, certificando-se de que as soluções por ele propostas sejam as mais adequadas;

3.1.4. Acompanhar e fiscalizar a execução contratual e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;

3.1.5. Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no Termo de Referência e neste Anexo;

3.1.6. Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e no Termo de Referência;

3.1.7. Cientificar o órgão de representação judicial da Advocacia-Geral da União para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado;

3.1.8. Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução contratual, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.

3.1.8.1. A Administração terá o prazo previsto na legislação aplicável para decidir sobre as solicitações e reclamações apresentadas pelo Contratado, admitida prorrogação motivada quando legalmente cabível.

3.1.9. Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo Contratado, observados os requisitos e prazos estabelecidos na Lei nº 14.133, de 2021.

3.1.10. *Notificar os emitentes das garantias quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais, quando houver garantia constituída.*

3.2. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do objeto contratual, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

4. OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

4.1. O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes do Termo de Referência e deste Anexo, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:

4.1.1 Entregar os materiais acompanhados da documentação pertinente, quando exigível, incluindo informações de identificação, lote, validade, registro, cadastro ou notificação junto à ANVISA, quando aplicável;

4.1.2. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor;

4.1.3. Comunicar ao Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

4.1.4. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor contratuais ou autoridade superior e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;

4.1.5. Substituir, às suas expensas, no prazo fixado pela fiscalização, os materiais nos quais forem constatados vícios, defeitos, avarias, divergências de especificação, problemas de qualidade ou quaisquer outras desconformidades em relação ao Termo de Referência e à proposta;

4.1.6. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo Contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos;

4.1.7. Quando não for possível a verificação da regularidade no Sistema de Cadastro de Fornecedores – SICAF, o Contratado deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização contratual, junto com a Nota Fiscal para fins de pagamento, os seguintes documentos:

4.1.7.1. prova de regularidade relativa à Seguridade Social;

4.1.7.2. certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União;

4.1.7.3. certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Estadual ou Distrital do domicílio ou sede do Contratado;

4.1.7.4. Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e

4.1.7.5. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;

4.1.8. Responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao Contratante e não poderá onerar o objeto da contratação;
4.1.9. Comunicar ao Fiscal, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual.
4.1.10. Paralisar, por determinação do Contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.
4.1.11. Manter, durante toda a vigência da contratação, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação ou para qualificação na contratação direta;
4.1.12. Cumprir, durante todo o período de execução contratual, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação;
4.1.13. Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pela fiscalização contratual, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas;
4.1.14. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência da execução do objeto;
4.1.15. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021;
4.1.16. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do Contratante;
4.1.17. *Alocar os empregados necessários, com habilitação e conhecimento adequados, ao perfeito cumprimento das obrigações assumidas, fornecendo os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios demandados, cuja quantidade, qualidade e tecnologia deverão atender às recomendações de boa técnica e a legislação de regência;*
4.1.18. *Orientar e treinar seus empregados sobre os deveres previstos na Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, adotando medidas eficazes para proteção de dados pessoais a que tenha acesso por força da execução contratual;*
4.1.19. *Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local de execução do objeto e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina.*
4.1.20. *Submeter previamente, por escrito, ao Contratante, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo ou instrumento congênere.*
4.1.21. *Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre.*
4.1.22. *Cumprir as normas de proteção ao trabalho, inclusive aquelas relativas à segurança e à saúde no trabalho [A12] ;*
4.1.23. *Não submeter os trabalhadores a condições degradantes de trabalho, jornadas exaustivas, servidão por dívida ou trabalhos forçados;*
4.1.24. *Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos de idade, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos de idade, observada a legislação pertinente;*
4.1.25. *Não submeter o menor de dezoito anos de idade à realização de trabalho noturno e em condições perigosas e insalubres e à realização de atividades constantes na Lista de Piores Formas de Trabalho Infantil, aprovada pelo Decreto nº 6.481, de 12 de junho de 2008;*
4.1.26. *Receber e dar o tratamento adequado a denúncias de discriminação, violência e assédio no ambiente de trabalho.*

5. DA EXTINÇÃO CONTRATUAL

5.1. *A contratação será extinta quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto.*
5.2. *Se as obrigações não forem cumpridas no prazo estipulado, a vigência ficará prorrogada até a conclusão do objeto, caso em que deverá a Administração providenciar a readequação do cronograma fixado para a contratação.*
5.3. *Quando a não conclusão do objeto referida no item anterior decorrer de culpa do Contratado:*
5.3.1. *ficará ele constituído em mora, sendo-lhe aplicáveis as respectivas sanções administrativas; e*
5.3.2. *poderá a Administração optar pela extinção contratual e, nesse caso, adotará as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual.[A13]*
5.4. A contratação poderá ser extinta antes de cumpridas as obrigações nela estipuladas, ou antes do prazo fixado,

por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

5.4.1. Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.

5.4.2. A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a extinção se não restringir sua capacidade de concluir o objeto.

5.4.2.1. Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

5.5. O termo de extinção, sempre que possível, será precedido:

5.5.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

5.5.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

5.5.3. Indenizações e multas.

5.6. A extinção contratual não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório.

5.7. A contratação poderá ser extinta caso se constate que o Contratado mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que tenha desempenhado função na licitação ou na contratação direta, ou atue na fiscalização ou na gestão contratuais, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau.

6. DOS CASOS OMISSOS

6.1. Os casos omissos serão decididos pelo Contratante, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

7. ALTERAÇÕES

7.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021, no que couber.

7.2. O Contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado da contratação.

7.3. s supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

7.4. Eventuais alterações que impliquem modificação das condições da contratação deverão ser formalizadas no respectivo processo administrativo, observada a forma exigida pela legislação aplicável ao instrumento utilizado.

7.5. Registros que não caracterizam alterações contratuais podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

8. FORO

8.1. Fica definido o Foro da Justiça Federal no Estado do Maranhão, Seção Judiciária de São Luís/MA para dirimir os litígios que decorrerem da execução contratual que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021.

14. ANEXO II

TERMO DE CIÊNCIA E CONCORDÂNCIA

Por meio deste instrumento, o CENTRO DE LANÇAMENTO DE ALCÂNTARA declara que está ciente e concorda com as disposições e obrigações previstas no Edital, no Termo de Referência e nos demais anexos a que se refere o Dispensa Eletrônica, bem como que se responsabiliza, sob as penas da Lei, pela veracidade e legitimidade das informações e documentos apresentados durante o processo de contratação.

Alcântara/MA, 18 de agosto de 2026 .

15. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

OSMIELY REIS DE OLIVEIRA
Presidente da Comissão de Contratação

KAREN LORENA TEIXEIRA BARBOSA
Membro da comissão de contratação

LUZIA PIMENTA DE MELO DOMINICES
Membro da comissão de contratação

PALOMA DE PAULA DA SILVA FIGUEIREDO
Membro da comissão de contratação

MINISTÉRIO DA DEFESA
COMANDO DA AERONÁUTICA

CONTROLE DE ASSINATURAS ELETRÔNICAS DO DOCUMENTO

Documento:	Termo de Referência
Data/Hora de Criação:	11/08/2026 14:03:22
Páginas do Documento:	25
Páginas Totais (Doc. + Ass.)	26
Hash MD5:	4dc63e70e57979ce8bf07448009e319a
Verificação de Autenticidade:	https://autenticidade-documento.sti.fab.mil.br/assinatura

Este documento foi assinado e conferido eletronicamente com fundamento no artigo 6º, do Decreto nº 8.539 de 08/10/2015 da Presidência da República pelos assinantes abaixo:

Assinado via ASSINATURA CADASTRAL por 1º Ten OSMIELY REIS DE OLIVEIRA no dia 20/08/2026 às 10:33:37 no horário oficial de Brasília.
Assinado via ASSINATURA CADASTRAL por 2º Ten LUZIA PIMENTA DE MELO DOMINICES no dia 20/08/2026 às 10:36:13 no horário oficial de Brasília.
Assinado via ASSINATURA CADASTRAL por Terceiro Sargento PALOMA DE PAULA DA SILVA FIGUEIREDO no dia 20/08/2026 às 10:44:34 no horário oficial de Brasília.
Assinado via ASSINATURA CADASTRAL por 2º Ten KAREN LORENA TEIXEIRA BARBOSA no dia 20/08/2026 às 13:43:34 no horário oficial de Brasília.
Assinado via ASSINATURA CADASTRAL por 1º Ten LAIANE MOREIRA E SILVA no dia 20/08/2026 às 16: 01:09 no horário oficial de Brasília.
Assinado via ASSINATURA CADASTRAL por 1º Ten FELIPE DA SILVA GOMES no dia 24/08/2026 às 07: 55:29 no horário oficial de Brasília.
Assinado via ASSINATURA CADASTRAL por Ten Cel Av ROBERTO DA SILVEIRA GOMES no dia 24/08/2026 às 12:56:03 no horário oficial de Brasília.

CONTROLE DE ASSINATURAS ELETRÔNICAS DO DOCUMENTO